Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 031.219/2010-1.

1. Em cumprimento ao Acórdão 9419/2012-TCU-2ª Câmara, Sessão de 10/12/2012, Ata 45/2012-2ª Câmara, (peça 30), foi notificado o Sr. Francisco Hélio Bezerra Bessa, por intermédio de seu Representante Legal, Dr. Aniello Miranda Aufieiro (OAB 1579/AM), por meio do Ofício 1551/2012, datado de 14/12/2012, (peça 33).

2. O responsável tomou ciência do aludido ofício, em 19/12/2012, conforme documento de peça 38, encaminhada para o endereço constante das peças 15 e 40.

3. O Sr. Francisco Hélio Bezerra Bessa, por meio de seu Representante Legal, peças 15 e 40, interpôs Recurso de Reconsideração, em 3/1/2013, apreciado por meio do Acórdão 7492/2013-TCU-2ª Câmara, Sessão de 3/12/2013, Ata 44/2013-2ª Câmara, peça 55, o qual foi conhecido, mas negado provimento, mantendo-se a irregularidade das contas, sendo alterado de ofício, a redação do item 9.2 do Acórdão 9.419/2012-TCU-2ª Câmara. O responsável foi notificado da referida decisão por meio do Ofício 2177/2013, conforme peça 56, **tomando ciência, em 26/12/2013**, peça 57.

4. Assim, o Acórdão 9419/2012-TCU-2ª Câmara, **transitou em julgado**, **em 11/1/2014**.

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU nº 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 191/2006, conforme comprovante de peça 58.

7. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posteriormente encaminhado ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/AM, em 15 de abril de 2014.

(*Assinado eletronicamente*)
Josias Modesto de Souza
Assistente – 2725-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51259649.